

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

Deliberação N.º 16/AMBV/2025

Sumário: Autorizando a Câmara Municipal a adquirir um conjunto de 4 (Quatro) Apartamentos localizados na Vila do Rabil – Ilha da Boa Vista.

De 11 de dezembro de 2025

Considerando o compromisso assumido pelo Município da Boa Vista no que concerne ao realojamento de famílias que vivem em condições de precariedade habitacional, constituindo a habitação um imperativo social e um dever prioritário da autarquia;

Considerando a oportunidade de aquisição de ativos imobiliários ao Banco Interatlântico, que permitem uma resposta habitacional célere, robusta e de qualidade no Bairro Boaventura, Vila do Rabil;

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua III Sessão Ordinária, no dia 11 de Dezembro de 2025, convocada nos termos do artigo 77º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho (Estatuto dos Municípios) e nos termos do artigo 28º do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista, e ao abrigo do disposto da alínea h) do n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios, e sob proposta da Câmara Municipal constante da Deliberação n.º 67/2025, de 18 de novembro;;

DELIBERA:

Artigo 1.º

(Objeto)

É autorizada a aquisição, pelo Município da Boa Vista, de um conjunto de 4 (quatro) apartamentos integrados num edifício habitacional situado no Bairro Boaventura, Vila do Rabil, com a área bruta total de 300 m², composto pelas seguintes frações:

- a) 2 (dois) apartamentos de tipologia T1, com área de 63 m² cada, compostos por sala comum/cozinha, um quarto, instalação sanitária, circulação e arrumo;
- b) 2 (dois) apartamentos de tipologia T2, com área de 87 m² cada, compostos por sala comum/cozinha, dois quartos, instalação sanitária e quintal.

Artigo 2.º

(Finalidade)

Os imóveis objeto da presente deliberação destinam-se exclusivamente ao programa municipal de realojamento de famílias em situação de vulnerabilidade, visando a erradicação de habitação precária no concelho.

Artigo 3.º

(Valor e Cabimento Orçamental)

O valor total da aquisição é de 7.000.000\$00 (sete milhões de escudos), com cobertura financeira assegurada pelo Orçamento Municipal de 2025, na rubrica destinada à aquisição e construção de moradias e imóveis.

A presente deliberação foi aprovada, por Unanimidade com 17 (dezassete) Votos a Favor, sendo 12 (doze) votos da bancada do Partido Africano da Independência de Cabo Verde-PAICV e 5 (cinco) votos da bancada do Movimento Para Democracia – MPD, 0 (zero) votos contra e 0 (zero) Abstenções.

Cidade de Sal-Rei, aos 11 de dezembro de 2025. — A Presidente, *Marízia Rosângela Brito Lima Oliveira*.